



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Meta - Educação de qualidade - apoio à educação de jovens e adultos

PROGRAMA

2080 Educação de qualidade para todos

AÇÃO

214V Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Pessoa beneficiada (unidade)

50.000

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina, em seu art. 208, inciso I, que o Estado tem o dever de garantir a educação básica obrigatória às pessoas de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade. Ao concluir essa etapa, as pessoas com deficiência, em especial aquelas com deficiência intelectual e com deficiências múltiplas, necessitam de apoios e estímulos para que as habilidades e competências adquiridas na educação formal não sejam perdidas, bem como para a aquisição de novas habilidades, assegurando-lhes melhor qualidade de vida, desenvolvimento pessoal e participação na vida comunitária.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece, no item 1 do art. 24 que "os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida...".

Assim, a Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018, alterou a 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN) para inserir a educação ao longo da vida como um dos princípios do ensino brasileiro, além de definir que a educação de jovens e adultos constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. Quanto às pessoas com deficiência, a citada lei alterou a LDB para determinar que a oferta de educação especial tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida.

Ora, se a LDB determina a oferta da educação ao longo da vida, há que se incrementar o financiamento para que a lei seja cumprida, e um passo importante é incluir essa ação dentre as metas do orçamento da União.